

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 20.791,68, no mês referência março de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 9.327,31;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%	R\$ 4.343,12;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 183,30;
IV - Código 103 - Função Gratificada Incorporada - Lei 7299-97.....	R\$ 280,52;
V - Código 304 - Adicional de Responsabilidade Técnica - A.R.T. 70%.....	R\$ 6.657,43;
VI- Total mensal.....	R\$ 20.791,68;
VII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 270.291,84.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 370 DE 30 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2028	Manutenção das atividades da Secretaria - SMOP	2023	100%	44.895.000,00	100%	45.894.593,55

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 999.593,55 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	000	875.490,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.39	000	124.103,55
TOTAL			999.593,55

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 999.593,55 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 999.593,55 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	400	000	Abril	1.330.000,00	999.593,55	2.329.593,55
Total				1.330.000,00	999.593,55	2.329.593,55

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 371 DE 30 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Altera o item "h" do Art. 1º do Decreto 269, de 07 de março de 2023, que Decreta designação de Alvelina Tatiane de Souza para compor o Conselho Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o provimento como Conselheira Tutelar Titular e os processos SEI nº 19.009.046946/2023-65 e 19.009.039535/2023-13,

DECRETA:

Art. 1º Fica o item "h" do Art. 1º do Decreto 269, de 07 de março de 2023, que Decreta designação de Alvelina Tatiane de Souza para compor o Conselho Tutelar, a vigorar com a seguinte redação: